



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: indireta por empreitada por

Preço global

Tipo: Menor Preço Global

Processo Administrativo nº: 0220701/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de licitação nomeada pelo Decreto 182/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **Fornecimento/execução - Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 0220701/2022**, em sessão às 14:30 horas do dia 25 de janeiro do ano de 2022, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 12/01/2022, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 - A Contratada, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o Fornecimento ou executar os serviços imediatamente, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento/serviços emitidas pelo Município de Iraquara/Ba.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos/serviços a serem adquiridos/executados estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos/serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos/executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Iraquara, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento/execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 de janeiro do ano de 2022, às 14:30 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante com firma reconhecida em Tabelionato, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos/serviços em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.3.5 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo A Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço Global**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando a Pregoeira julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para ao Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As licitantes deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento às seguintes exigências legais:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) Certidão de Registro, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, referente à empresa licitante e dos profissionais de nível superior;
- b) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica na elaboração e coordenação de projeto completo compatíveis com o objeto desta licitação, em nome da empresa licitante.
- c) Comprovante de realização de visita técnica ou declaração do licitante que conheceu as condições locais do objeto, indicando, expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações técnicas necessárias para elaboração da proposta comercial;
- d) este comprovante ou declaração deve ser emitido em papel timbrado do licitante e seguir o modelo indicado (ANEXO X e XI), bem como ser devidamente assinado pelo técnico ou preposto que efetivamente visitou o local juntamente com servidor deste Órgão.
- e) A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto à Coordenadoria Setorial de Administração, por meio do telefone (75) 3364-2161 ou 3364-2105.
- f) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro ou arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade profissionalcompetente, para atuar como responsável técnico, numa das formas a seguir:
 - Carteira de trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - Contrato social, estatuto social ou ato constitutivo, no caso de sócio;
 - Contrato de prestação de serviço, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório; ou
 - Termo de Compromisso assinado pelo(s) profissional(ais), com firma reconhecida das partes, comprometendo-se a compor o quadro técnico da empresa, no caso da licitante vir a ser a vencedora.

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, **caso não tenha validade expressa**).

07.1.5 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezesseis) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s)/serviços realizados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços será até 2 (dois) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou de serviços emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

12.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.

14.10. O Edital e a minuta Do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL

15.1 – A validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

16 - DOS EMPENHOS

16.1 - Para aquisição do objeto desta licitação, os recursos financeiros correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2022, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

16.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

17 – DOS ANEXOS

17.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

17.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- 17.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 17.5 – ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- 17.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*
- 17.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*
- 17.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
- 17.9 - ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*
- 17.10 - ANEXO X - *DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA*
- 17.11 – ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS DO OBJETO
- 17.12 ANEXO XII - MINUTA DA ATA

Iraquara/BA, 12 de janeiro de 2022.

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022**PLANILHA DE DESCRIÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.0- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade emergencial de projetos que viabilizem importantes obras no município, propostas estas que serão analisadas tecnicamente pelo órgão financiador e executor destas obras, faz-se necessária a contratação de apoio técnico ao município para viabilização dos pleitos.

O Município de Iraquara, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura vem, através deste termo de referência, apoiar e complementar o Edital para realização de contratação de empresa especializada de engenharia, com o objetivo de suprir a necessidade de apoio técnico da gestão municipal para a elaboração do diagnóstico da situação existente e o desenvolvimento dos projetos básicos que viabilizarão a execução pelo Governo do Estado da Bahia de 2 (duas) obras de recuperação de trechos de importantes estradas pertencentes ao território municipal.

Para viabilizar as duas supracitadas intervenções viárias faz-se necessário a elaboração de projetos consistentes para análise por órgão especializado do Governo do Estado da Bahia.

A necessidade desta contratação é reforçada em observância à grande necessidade de intervenções para a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Os serviços realizados através desta contratação abrangerão a área urbana e rural do município e terão por objetivo a ampliação da infraestrutura urbana para melhoria da acessibilidade, mobilidade, circulação, serviços públicos, segurança e drenagem, proporcionando assim melhor atendimento à população e atuando nas diversas áreas de competência da prefeitura municipal.

2.0- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da ordem de serviço.

3.0- PRAZO DE EXECUÇÃO

22





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O prazo de execução do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da ordem de serviço.

4.0- ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem o desenvolvimento de estudos e projetos, necessários ao detalhamento e orçamentação das seguintes obras:

5.1 - Obra de pavimentação em TSD, com extensão de 6,2 Km.

5.2 - Obra de recuperação de via existente com pavimentação em CBUQ, com extensão de 4,0 Km.

5.0- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas localidades apresentadas no quadro a seguir:

Item	Obra	Local de execução
5.1	Obra de pavimentação em TSD	Trecho Iraquara / Iraporanga / Riacho do Mel
5.2	Obra de recuperação de via existente com pavimentação em CBUQ	BR 122, Trecho Iraquara – Ba

6.0- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

A empresa licitante, ou seu Responsável Técnico deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de realização de serviços de projetos de obras compatível com o objeto da licitação, acompanhado da respectiva CAT emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a realização dessa atividade.

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro ou arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico, numa das formas a seguir:

- Carteira de trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
- Contrato social, estatuto social ou ato constitutivo, no caso de sócio;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- Contrato de prestação de serviço, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório; ou
- Termo de Compromisso assinado pelo(s) profissional(ais), com firma reconhecida das partes, comprometendo-se a compor o quadro técnico da empresa, no caso da licitante vir a ser a vencedora.

Apresentação de atestado de capacidade:

- Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações do emitente em papel timbrado: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
- Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;
- Declaração, sob as penas cabíveis, que, independentemente da indicação dos profissionais apresentados, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

7.0- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA						
Secretaria de Infraestrutura						
Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.						
Planilha Orçamentária Sintética						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTÁ L	
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD TRECHO IRAQUARA / IRAPORANGA / RIACHO DO MEL IRAQUARA - BA					
1.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
1.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	6,20			
1.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	6,20			
1.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	6,20			





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

1.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	6,20		
1.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	6,20		
2 OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIA EXISTENTE COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ BR 122 TRECHO IRAQUARA – BA					
2.1 PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
2.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	4,00		
2.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	4,00		
2.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	4,00		
2.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	4,00		
2.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	4,00		
2.2 PROJETO DE URBANIZAÇÃO					
2.2.1	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS	M²	50.000,00		
TOTAL GERAL					

8.0- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA				
Secretaria de Infraestrutura				
Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS01	MÊS02
1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD TRECHO IRAQUARA / IRAPORANGA / RIACHO DO MEL IRAQUARA – BA	100%	50,00%	50,00%
2	OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIA EXISTENTE COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ BR 122 TRECHO IRAQUARA – BA	100%	50,00%	50,00%
TOTAL (R\$)				
Porcentagem:		100%	50,00%	50,00%
Custo:				
Porcentagem Acumulado:				
Custo Acumulado:				

9.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 179.768,43 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Órgão/Unidade: 02.10.01

Atividade:2023

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

10.0- PROCEDIMENTOS GERAIS

Deverá ser emitida a Ordem de Serviço pela CONTRATANTE que solicitará da CONTRATADA um plano de trabalho resumido da entrega do objeto em função do cronograma físico-financeiro pactuado. Uma vez analisado e aprovado, pela CONTRATANTE, o plano de trabalho apresentado, será emitida a Ordem de Serviço dentro do escopo do contrato.

A Contratada deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.

A Contratada apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico da empresa pelo Contrato.

A ativação ou desativação do contrato dar-se-á mediante a emissão, pela Secretaria municipal responsável, do instrumento de Ordem de Serviço que estabelecerá expressamente a relação de serviços autorizados e prazos para execução.

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão atender as:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
- Especificações deste Edital
- Ordem de Serviço e seus Anexos

Na ausência de normas brasileiras deverão ser usadas as normas internacionais cabíveis.

Todos os trabalhos serão gerenciados e coordenados pela equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE.

Os serviços serão ordenados em função das demandas de serviços específicos desta licitação em atendimento às programações do Planejamento Operacional da CONTRATANTE.

Os técnicos da CONTRATANTE, envolvidos com os trabalhos, deverão ter livre acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11.0- EXECUÇÃO

Os projetos a serem entregues deverão ser auto explicativos e estar de acordo com o “Código de Edificações do Município”, Normas Técnicas Brasileiras – ABNT, Normas do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA, Normas de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais, Critérios e Normas Técnicas das Concessionárias Locais de telefonia, COELBA, EMBASA e SECRETARIAS MUNICIPAIS pertinentes aos projetos específicos.

Todos os projetos e serviços, incluindo seus Anexos, deverão ser executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

É de responsabilidade da CONTRATADA por meio de do seu coordenador geral, o trabalho de compatibilização de todos os projetos.

É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a obtenção de informações oficiais quanto às interferências e ao atendimento de redes existentes nos locais destinados à implantação dos projetos.

Todos os trabalhos técnicos oriundos do contrato deverão ser registrados no CREA e/ou CAU e apresentados as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's e/ou Registros de Responsabilidades Técnicas - RRT's, quando da apresentação dos mesmos.

Os trabalhos técnicos somente serão considerados concluídos quando analisados e aprovados pelo fiscal do contrato e/ou analistas da SECRETARIA e entregues as respectivas ART's e/ou RRT's. A simples entrega de produtos à SECRETARIA não garante que a etapa e/ou serviço foi concluído. A CONTRATADA desde já fica ciente que deverá obedecer aos procedimentos e análises de projetos e orçamentos instituídos pela SECRETARIA.

A concepção de cada projeto deverá ser resultado da solução mais adequada, considerando-se os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Os projetos deverão conter informações suficientes e que em conjunto com o caderno de especificações seja possível a elaboração de orçamento com quantitativos e composições de custos unitários específicos objetivando a captação de recurso junto aos organismos financiadores.

As pranchas deverão seguir uma nomenclatura/numeração, informando o número da prancha/número total de pranchas, para facilitar a identificação e as consultas/análises. Nas pranchas deverão estar identificadas com o nome do projeto (exemplo: Geometria), nome da prancha (exemplo: Planta baixa do térreo), nome e assinatura do autor, nome e assinatura do proprietário, nome da obra, endereço, data de emissão inicial e quadro de revisões contendo o número, a data e a descrição de cada revisão sendo que em cada revisão deverá estar informada as motivações que as geraram.

Cada prancha do projeto deverá seguir carimbo padrão a ser apresentado pela CONTRATANTE, cabendo ao contratado maiores esclarecimentos junto ao fiscal da SECRETARIA sobre a correta apresentação dos projetos.

Quando da elaboração de revisões de pranchas, os desenhos deverão evidenciar as alterações ocorridas por meio de nuvem de revisão devidamente identificada por ordem de ocorrência. Cabendo a contratada apresentar maiores esclarecimentos a SECRETARIA sobre a correta apresentação das revisões.

Nas pranchas todos os desenhos deverão ser identificados e constar cotas, notas com esclarecimentos, legendas apropriadas, especificações, nomenclaturas, observações, normas utilizadas, procedimentos para execução e considerações gerais sobre o projeto.

Cabe ao fiscal e/ou analistas representantes da SECRETARIA definir conjuntamente aos autores dos projetos, quais informações devem constar nos projetos, memoriais, cadernos de especificações e orçamento.

O recebimento final dos produtos somente será feito após realizar todas as análises necessárias até a aprovação final por parte do fiscal e/ou analistas representantes da SECRETARIA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, desenhos sem unidade de escala, cotas e legendas, devendo estar totalmente identificados, legíveis e comprehensíveis.

12.0- APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

13.1 Entrega em meio digital

Deverão ser entregues pela CONTRATADA arquivos magnéticos que contenham todo o objeto contratado, da forma discriminada:

- a) Projetos desenvolvidos no Sistema CAD, sendo gravados em meio magnético – CD-R (02) (dois) CD's, contendo pastas com os arquivos em formato .dwg ou .dxf e em formato .plt ou dwf, devidamente identificadas.
- b) Arquivos contendo, em pastas separadas e devidamente identificadas:
 - Memorial Descritivo;
 - Caderno de Especificações e de Encargos;
 - Planilha Estimativa dispostas em pastas separadas com o seguinte conteúdo:
 - Pasta com planilha estimativa de custos com coluna “fonte”;
 - Pasta com planilha estimativa de custos sem coluna “fonte”;
 - Pasta com composições de serviços;
 - Pasta com os levantamentos de quantitativos;
 - Pasta com propostas de serviços/materiais;
 - Cronogramas físico-financeiros sintéticos e analíticos;
 - Relatórios Técnico.

13.2 Apresentação impressa

- a) Dois (02) jogos completos de plantas em papel sulfite 75 g devidamente rubricadas e/ou assinadas, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT;
- b) Duas (02) vias encadernadas do Caderno de Especificações e de Encargos, em formato A4;
- c) Duas (02) vias encadernadas da documentação planilha estimativa orçamentária, devidamente analisada e aprovada pela CONTRATANTE, devendo constar de:
 - Memória de levantamentos;
 - Composições e coletas/propostas.
 - Duas (02) vias de cronogramas físico-financeiros sintético e analítico;
 - Duas (02) vias dos relatórios técnicos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

13.3 ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A Fiscalização de execução do objeto será composta por profissional (ais) credenciado (s) pela CONTRATANTE, ou de comissão, quando for o caso.

Durante a realização dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre a Fiscalização e a CONTRATADA visando o acompanhamento dos trabalhos por meio de reuniões periódicas, quando serão lavradas atas que deverão ser devidamente assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e do Contratado.

O coordenador geral deverá participar de todas as reuniões para tratar dos assuntos técnicos contratados, seja com o gestor (fiscal) do contrato, seja com diretores, chefes de governo e demais autoridades envolvidas no(s) empreendimento(s).

O profissional indicado na Equipe Técnica de Licitação será o responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços contratados e poderá ser substituído, a pedido da CONTRATANTE, caso não apresente compatibilidade técnica com o objeto, e poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, caso esteja impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão.

A eventual substituição de profissional de que trata o item acima não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos e deverá ser autorizada, formalmente, pela CONTRATANTE.

13.0- PRAZOS DE SERVIÇOS

Será emitida Ordem de Serviço com prazos definidos para entrega. A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos técnicos em até 48 horas da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de ser notificada oficialmente pela CONTRATANTE.

Caso a CONTRATADA receba três notificações por não ter cumprido o prazo definido na Ordem de Serviço, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

A CONTRATADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro do contrato até cinco dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O percentual atribuído para cada etapa dos serviços deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

O prazo total para a conclusão dos serviços deverá incluir as entregas dos documentos nos órgãos competentes.

Os prazos para análises da CONTRATANTE e revisões serão contemplados no período definido pelo Cronograma Físico-Financeiro.

Cinco dias corridos antes da conclusão de cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar o produto correspondente para análise da CONTRATANTE, sob pena de cobrança de multa por atraso.

A fatura somente será liberada após recebimento dos produtos pela Fiscalização.

Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da CONTRATANTE, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

O prazo de recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, e sua consequente aceitação, será o estabelecido na lei.

Para o recebimento definitivo será necessária a comprovação de aprovação de todos os projetos, conforme necessário, nos órgãos competentes, na forma exigida em normas legais vigentes.

O termo de recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita adequação dos projetos elaborados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente.

14.0- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços em questão serão de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE e após autorização do gestor (fiscal) do contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

No caso de mais de um produto entregue, a medição total será efetuada de acordo com o somatório das medições parciais das atividades desenvolvidas nas diversas ordens de serviço no período referente à avaliação.

A medição decorrente da execução dos Projetos, deverá ocorrer da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) do valor na entrega dos Projetos Básicos;

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado, pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias, referente à medição mensal que deverá estar acompanhada da nota fiscal/fatura, atestada, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas.

A aprovação dos projetos, para efeito de pagamento, também estará sujeita, além do disposto nos itens acima, a apresentação e aprovação da planilha orçamentária.

Caso ocorra a emissão inoportuna e intempestiva, sem a definitiva entrega e/ou aprovação do produto respectivo, esta será devolvida à CONTRATADA pelo gestor do Contrato, a fim de não gerar qualquer mora à Administração Pública por atraso de pagamento, que somente ocorrerá após a entrega do produto.

15.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se em obrigações da contratada:

- O cumprimento de todas as disposições integrantes deste Termo de Referência, bem como o atendimento às legislações aplicáveis ao objeto contratado, observados os aspectos da boa-fé e tecnicidade requeridos pelo objeto contratado.
- É de responsabilidade da CONTRATADA seguir as orientações e diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE quanto a elaboração e modificação dos projetos.
- É de responsabilidade da CONTRATADA por meio de seu coordenador geral, o trabalho de compatibilização de todos os projetos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a obtenção de informações oficiais quanto às interferências e ao atendimento de redes existentes nos locais destinados à implantação dos projetos.

16.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se em obrigações da contratante:

- O cumprimento de todas as disposições integrantes deste Termo de Referência, bem como o atendimento às legislações aplicáveis ao objeto contratado, observados os aspectos da boa-fé e tecnicidade requeridos pelo objeto contratado.
- Emissão, pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura, da Ordem de Serviço que estabelecerá expressamente a relação de serviços autorizados e prazos para execução;
- Indicação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;
- Emissão, pelo fiscal do Contrato, designado pelo(a) Secretário(a) de Infraestrutura, das Ordens de Serviços Parciais, instruindo a execução progressiva dos trabalhos, sendo estas ordens apensadas ao processo juntamente com o Boletim de Medição, a Memória de Cálculo dos quantitativos;
- Rejeitar, em todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e comunicar todas ou quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências a CONTRATADA.
- Proceder ao pagamento das notas fiscais emitidas pela contratada no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão das mesmas.

Iraquara/Ba, 12 de janeiro de 2022.

AGUINALDO OLIVEIRA NOVAES
ENGº CIVIL FISCAL NO MUNICIPAL IRAQUARA BA

Planilhas termo de referência





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA						
Secretaria de Infraestrutura						
Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.						
QUADRO I - Planilha Orçamentária Sintética						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD TRECHO IRAQUARA / IRAPORANGA / RIACHO DO MEL IRAQUARA – BA				R\$ 62.831,96	100,00%
1.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
1.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
1.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
1.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	6,20	R\$ 1.520,13	R\$ 9.424,79	15,00%
1.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	6,20	R\$ 1.013,42	R\$ 6.283,20	10,00%
1.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
2	OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIA EXISTENTE COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ BR 122 TRECHO IRAQUARA – BA				R\$ 80.982,78	99,95%
2.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
2.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	4,00	R\$ 2.024,57	R\$ 8.098,28	10,00%
2.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	4,00	R\$ 951,85	R\$ 3.807,41	4,70%
2.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO					
2.2.1	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS	M²	50.000,00	R\$ 0,51	R\$ 25.309,86	31,25%
TOTAL GERAL					R\$ 143.814,74	100%
BDI					R\$ 35.953,69	25%
TOTAL GERAL COM BDI					R\$ 179.768,43	125%

ESTADO DA BAHIA

34





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Secretaria de Infraestrutura

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DETALHADA DE PREÇOS POR PRODUTO

13/12/2022

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRODUTO (R\$)	PRODUTO
1			OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD TRECHO IRAQUARA / IRAPORANGA / RIACHO DO MEL IRAQUARA – BA	km	6,20	R\$ 10.134,19	R\$ 62.831,96	MEMORIAL DESCritivo, MEMORIAL DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
1.1			PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
A.1			SALÁRIO DE EQUIPE				R\$ 42.728,56	
A.1.1			PERMANENTE				R\$ 40.408,72	
A.1.1.1			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				R\$ 30.386,40	
A.1.1.1.1	SINAPI	101373	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 144,99	R\$ 12.759,12	
A.1.1.1.2	SINAP	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 106,11	R\$ 9.337,68	
A.1.1.1.3	SINAP	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 94,20	R\$ 8.289,60	
A.1.1.2			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO			R\$ -	R\$ 7.355,92	
A.1.1.2.1	SINAP	100533	TECNICO DE EDIFICAÇOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 30,58	R\$ 2.691,04	
A.1.1.2.2	SINAP	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 53,01	R\$ 4.664,88	
A.1.1.3			EQUIPE ADMINISTRATIVA			R\$ -	R\$ 2.666,40	
A.1.1.3.1	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO	H	88,00	R\$ 15,15	R\$ 1.333,20	
A.1.1.3.2	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO	H	88,00	R\$ 15,15	R\$ 1.333,20	

35





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A.1.2			EQUIPE TÉCNICA SENIOR (CONSULTORES)			R\$ -	R\$ 2.319,84
A.1.2.1	ORSE	8846	MÃO DE OBRA DE CONSULTOR DE ENGENHARIA COM CARGA HORÁRIA ATÉ 80 HORAS POR MÊS	H	16,00	R\$ 144,99	R\$ 2.319,84
A.2			SERVIÇOS GRÁFICOS				R\$ 285,40
A.2.1			PLOTAGENS				R\$ 285,40
A.2.1.1	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A4	UN	80,00	R\$ 1,80	R\$ 144,00
A.2.1.2	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A4	UN	40,00	R\$ 1,60	R\$ 64,00
A.2.1.3	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A3	UN	12,00	R\$ 2,80	R\$ 33,60
A.2.1.4	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A3	UN	4,00	R\$ 2,30	R\$ 9,20
A.2.1.5	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 4,30	R\$ 4,30
A.2.1.6	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80
A.2.1.7	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90
A.2.1.8	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,40	R\$ 5,40
A.2.1.9	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
A.2.1.10	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,40	R\$ 7,40
A.3			SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				R\$ 19.818,00
A.3.1			TOPOGRAFIA				R\$ 18.600,00
A.3.1.1	ORSE	12310	Lvantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	M ²	37.200,00	R\$ 0,50	R\$ 18.600,00
A.3.2			DESLOCAMENTOS E ESTADIA			R\$ -	R\$ 1.218,00
A.3.2.1	ORSE	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	DIA	4,00	R\$ 105,60	R\$ 422,40
A.3.2.2			GASOLINA COMUM	L	120,00	R\$ 6,63	R\$ 795,60
A.4			SUB TOTAL 1 (A.1+A.2+A.3)				R\$ 62.831,96





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2			OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIA EXISTENTE COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ BR 122 TRECHO IRAQUARA – BA	km	4,00	R\$ 20.245,70	R\$ 80.982,78	MEMORIAL DESCritivo, MEMORIAL DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
2.1			PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
A.1			SALÁRIO DE EQUIPE				R\$ 34.169,52	
A.1.1			PERMANENTE				R\$ 31.849,68	
A.1.1.1			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				R\$ 24.861,60	
A.1.1.1.1	SINAP	101373	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 144,99	R\$ 10.439,28	
A.1.1.1.2	SINAP	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 106,11	R\$ 7.639,92	
A.1.1.1.3	SINAP	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 94,20	R\$ 6.782,40	
A.1.1.2			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO				R\$ 6.018,48	
A.1.1.2.1	SINAP	100533	TECNICO DE EDIFICAÇOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 30,58	R\$ 2.201,76	
A.1.1.2.2	SINAP	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 53,01	R\$ 3.816,72	
A.1.1.3			EQUIPE ADMINISTRATIVA				R\$ 969,60	
A.1.1.3.1	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO	H	32,00	R\$ 15,15	R\$ 484,80	
A.1.1.3.2	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO	H	32,00	R\$ 15,15	R\$ 484,80	
A.1.2			EQUIPE TÉCNICA SENIOR (CONSULTORES)				R\$ 2.319,84	
A.1.2.1	ORSE	8846	MÃO DE OBRA DE CONSULTOR DE ENGENHARIA COM CARGA HORÁRIA ATÉ 80 HORAS POR MÊS	H	16,00	R\$ 144,99	R\$ 2.319,84	
A.2			SERVIÇOS GRÁFICOS				R\$ 285,40	
A.2.1			PLOTAGENS				R\$ 285,40	
A.2.1.1	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A4	UN	80,00	R\$ 1,80	R\$ 144,00	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A.2.1.2	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A4	UN	40,00	R\$ 1,60	R\$ 64,00
A.2.1.3	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A3	UN	12,00	R\$ 2,80	R\$ 33,60
A.2.1.4	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A3	UN	4,00	R\$ 2,30	R\$ 9,20
A.2.1.5	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 4,30	R\$ 4,30
A.2.1.6	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80
A.2.1.7	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90
A.2.1.8	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,40	R\$ 5,40
A.2.1.9	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80
A.2.1.10	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,40	R\$ 7,40
A.3		SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				R\$ 21.218,00	
A.3.1		TOPOGRAFIA				R\$ 20.000,00	
A.3.1.1	ORSE	12310	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	M ²	40.000,00	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
A.3.2		DESLOCAMENTOS E ESTADIA				R\$ 1.218,00	
A.3.2.1	ORSE	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	DIA	4,00	R\$ 105,60	R\$ 422,40
A.3.2.2			GASOLINA COMUM	L	120,00	R\$ 6,63	R\$ 795,60
A.4			SUB TOTAL 1 (A.1+A.2+A.3)				R\$ 55.672,92

2.2			PROJETO DE URBANIZAÇÃO					MEMORIAL DESCritivo, MEMORIAL DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
A.1			SALÁRIO DE EQUIPE				R\$ 19.216,56	
A.1.1			PERMANENTE				R\$ 19.216,56	
A.1.1.1			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				R\$ 14.234,64	
A.1.1.1.1	SINAP	101373	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 144,99	R\$ 5.799,60	
A.1.1.1.2	SINAPI	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 97,23	R\$ 4.667,04	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A.1.1.3	SINAP	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 94,20	R\$ 3.768,00	
A.1.1.2			EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO				R\$ 4.012,32	
A.1.1.2.1	SINAP	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 30,58	R\$ 1.467,84	
A.1.1.2.2	SINAP	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 53,01	R\$ 2.544,48	
A.1.1.3			EQUIPE ADMINISTRATIVA			R\$ -	R\$ 969,60	
A.1.1.3.1	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PRODUÇÃO	H	32,00	R\$ 15,15	R\$ 484,80	
A.1.1.3.2	ORSE	6519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESCRITÓRIO	H	32,00	R\$ 15,15	R\$ 484,80	
A.1.2			EQUIPE TÉCNICA SENIOR (CONSULTORES)			R\$ -	R\$ -	
A.1.2.1	ORSE	8846	MÃO DE OBRA DE CONSULTOR DE ENGENHARIA COM CARGA HORÁRIA ATÉ 80 HORAS POR MÊS	H	0,00	R\$ 144,99	R\$ -	
A.2			SERVIÇOS GRÁFICOS				R\$ 285,40	
A.2.1			PLOTAGENS				R\$ 285,40	
A.2.1.1	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A4	UN	80,00	R\$ 1,80	R\$ 144,00	
A.2.1.2	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A4	UN	40,00	R\$ 1,60	R\$ 64,00	
A.2.1.3	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A3	UN	12,00	R\$ 2,80	R\$ 33,60	
A.2.1.4	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A3	UN	4,00	R\$ 2,30	R\$ 9,20	
A.2.1.5	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 4,30	R\$ 4,30	
A.2.1.6	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A2	UN	1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	
A.2.1.7	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,90	R\$ 5,90	
A.2.1.8	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 5,40	R\$ 5,40	
A.2.1.9	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM COLORIDA - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80	
A.2.1.10	-	COTAÇÃO	PLOTAGEM EM PRETO - FORMATO A0	UN	1,00	R\$ 7,40	R\$ 7,40	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A.3			SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				R\$ 5.807,90
A.3.1			TOPOGRAFIA				R\$ 5.000,00
A.3.1.1	ORSE	12310	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	M ²	10.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
A.3.2			DESLOCAMENTOS E ESTADIA			R\$ -	R\$ 807,90
A.3.2.1	ORSE	4415	Veículo leve - Volkswagen:GOL 1000 - automóvel até 100 hp	DIA	2,00	R\$ 105,60	R\$ 211,20
A.3.2.2			GASOLINA COMUM	L	90,00	R\$ 6,63	R\$ 596,70
A.4			SUB TOTAL 1 (A.1+A.2+A.3)				R\$ 25.309,86

TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 143.814,74
TOTAL GERAL DO BDI 25%	R\$ 35.953,69
TOTAL GERAL DO PROJETO COM BDI	R\$ 179.768,43

Tributo / Forma de tributação	Lucro Real	Lucro presumido	Simples Nacional
PIS (sobre as receitas)	1,65%	0,65%	
COFINS (sobre as receitas)	7,6%	3%	
IRPJ (sobre o lucro)	15% + 10% (adicional)	15% + 10% (adicional)	
CSLL (sobre o lucro)	9%	9%	
Total	9,25% sobre as receitas + 34% sobre o lucro	3,65% sobre as receitas + 34% sobre o lucro presumido (=3,08% sobre as receitas) (*)	5% a 21% sobre as receitas (**)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
 CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ISS (5 %)	5,00%
PIS (0,65 %)	0,65%
COFINS (3%)	3,00%
IMPOSTO DE RENDA (4,8%)	4,80%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (2,88%)	2,88%
TOTAL	16,33%

ESTADO DA BAHIA

41





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA						
Secretaria de Infraestrutura						
Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.						
QUADRO I - Planilha Orçamentária Sintética						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
1	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD TRECHO IRAQUARA / IRAPORANGA / RIACHO DO MEL IRAQUARA – BA				R\$ 62.831,96	100,00%
1.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
1.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
1.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
1.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	6,20	R\$ 1.520,13	R\$ 9.424,79	15,00%
1.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	6,20	R\$ 1.013,42	R\$ 6.283,20	10,00%
1.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	6,20	R\$ 2.533,55	R\$ 15.707,99	25,00%
2	OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIA EXISTENTE COM PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ BR 122 TRECHO IRAQUARA – BA				R\$ 80.982,78	99,95%
2.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA VIÁRIA					
2.1.1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.1.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.1.3	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	KM	4,00	R\$ 2.024,57	R\$ 8.098,28	10,00%
2.1.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	4,00	R\$ 951,85	R\$ 3.807,41	4,70%
2.1.5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	KM	4,00	R\$ 3.644,23	R\$ 14.576,90	18,00%
2.2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO					
2.2.1	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS	M ²	50.000,00	R\$ 0,51	R\$ 25.309,86	31,25%
TOTAL GERAL					R\$ 143.814,74	100%
BDI					R\$ 35.953,69	25%
TOTAL GERAL COM BDI					R\$ 179.768,43	125%





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Secretaria de Infraestrutura

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.

QUADRO III - COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	3,00%	-	#N/D	#N/D	#N/D
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	0,80%	-	#N/D	#N/D	#N/D
		0,00%	-	#N/D	#N/D	#N/D
		0,00%	-	#N/D	#N/D	#N/D
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	4,59%	-	#N/D	#N/D	#N/D
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,84%	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
BDI COM desoneração	BDI DES	25,00%	#N/D			

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{1} - 1$$





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Iraquara-ba
Local

12 de janeiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: AGUINALDO
OLIVEIRA
NOVAES
Título: ENGENHEIRO
CIVIL
CREA/CAU: 61524





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Secretaria de Infraestrutura

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços na elaboração de projetos básicos de obras viárias no município de Iraquara -BA.

QUADRO IV - COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B							
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,17%	17,37%	6,54%	17,37%	6,54%
		TOTAL(A+B+C+D)	84,81%	47,42%	114,02%	70,79%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Pregão Presencial nº ____/2022.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para nº ____/2022, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total

VALOR do Lote ____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

ANEXO III**ECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*
- b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*
- c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal

*Assinatura do Contador responsável
Nº CRC*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

48





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ____/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura
Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDECIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____
 Carteira (s) de identidade nº_____, CPF nº _____, representá-la junto ao (à)
 Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no
 Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances,
 impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer
 deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o
 substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

50





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ____/2022, do tipo Menor Preço _____ que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de ____ de 2022, às ____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante

51





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial nº/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) *a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) *a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) *que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) *que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) *que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*
- (f) *que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do declarante)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

53





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

ANEXO X





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

MODELO DE VISITA TÉCNICA

(Usar Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da lei, que o Sr.
 _____, CREA/IDENTIDADE n.º/
 _____, da proponente _____,

realizou, nesta data, vistoria visita técnica do local da execução do objeto, não tendo nada a questionar *a posteriori* sobre as especificações técnicas, quantitativos de materiais ou insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e condições pertinentes ao OBJETO do Edital do Pregão Presencial 001/2022 necessários para a plena execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2022.

Responsável designado

Responsável da proponente

ANEXO XI



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES LOCAIS DO OBJETO

(Usar Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que o Sr.

_____, CREA/IDENTIDADE

n.º _____, da proponente

_____, conhece plenamente as condições locais para a execução do objeto e supre a necessidade de visita técnica, não tendo nada a questionar *a posteriori* sobre as especificações técnicas ou insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e condições pertinentes ao OBJETO do Edital do Pregão Presencial 001/2022 necessários para a plena execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2022.

Responsável da Proponente

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, brasileira, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IRAQUARA -BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até _____.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;

2.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato.

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ _____ (_____) até o _____, resultante das quantidades constantes do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para execução dos serviços.

3.2 - O pagamento equivale à execução dos serviços, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 001/2022.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal.

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora solicitados deverá ser realizada em até 2 (dois) meses imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto/serviço, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a CONTRARADA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – DA CONTRATRADA

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas do objeto desse contrato com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

61





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente minuta de contrato serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado

CLAUSULA IX – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes do objeto desse contrato, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Unidades: 02.10.01
Projeto/Atividade: 2023





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros - Serviços de Terceiros

Fonte de Recuso: 0 Recursos Ordinários

CLAUSULA XI - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente minuta de contrato reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/2022, **Tipo Menor Preço Global.**

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram essa minuta de contrato, o edital do Pregão nº ____/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, _____ de _____ de 2022

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

